LEI Nº. 2041
DE 25 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.023, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 078/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 2.689.750,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinqüenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0031.2110	GERENCIAM DAS ATIV VOLT A EXP E MELH DOS SERV PÚB E QUALIF DOS SERV				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91	110.000	(01)	2.260.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	110.043	(02)	429.750,00

TOTAL **R$ 2.689.750,00**

Artigo 2° Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o superávit financeiro conforme demonstrativo em anexo (01) e através do repasse por intermédio do Ministério da Agricultura e Abastecimento- convênio MAPA nº 909589/2020, para a aquisição de caminhão pipa com kit para combate ao fogo (02).

Artigo 3° Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JULHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br